



533.294.575-20) e Creusa de Sousa Barbosa (Coordenadora-Geral de Administração e Finanças, CPF nº 051.571.535-20)
Advogado constituído nos autos: não há

TC-009.413/1997-9

Natureza: Prestação de Contas (exercício de 1996)
Entidade: Fundação Nacional do Índio - FUNAI
Responsáveis: Márcio José Brando Santilli (CPF nº 038.207.608-73, Presidente, período de 01/01/96 a 10/03/96), Júlio Marcos Germany Gaiger (CPF nº 285.426.810-53, Presidente, período de 13/03/96 a 31/12/96), Jorge Antônio Hias Pozzobom (CPF nº 339.207.700-30, Presidente-Substituto, período de 11/03/96 a 12/03/96), Rosena Maria Bastos (CPF nº 266.547.501-44, Chefe da Coordenação Financeira, períodos de 01/01/96 a 17/03/96 e 18/04/96 a 31/12/96), Joacy Vieira da Silva (CPF nº 223.736.161-49, Chefe-Substituto da Coordenação Financeira, período de 18/03/96 a 17/04/96), Ezequiel de Jesus (CPF nº 366.776.201-15, Chefe do Almoxarifado, período de 01/01/96 a 28/03/96), João Vicente Clementino (CPF nº 339.601.191-00, Chefe do Almoxarifado, período de 29/03/96 a 31/12/96), Luiz Arnaldo P. da Cunha Jr. (CPF nº 393.537.701-06, Diretor de Administração), Gilmar Ferreira Alves (CPF nº 123.146.841-68, Conselheiro Fiscal), Ismaelita Maria Alves de Lima (CPF nº 031.450.184-34, Conselheiro Fiscal), Armando João Cieslinski (CPF nº 029.021.771-91, Conselheiro Fiscal), Nautílio José Melo Veludo (CPF nº 787.766.518-00, Conselheiro Fiscal), Constantino Martins de Oliveira (CPF nº 114.879.761-00, Conselheiro Fiscal) e Paulo de Tarso Cancela Campolina de Oliveira (CPF nº 411.137.051-91, Conselheiro Fiscal)
Advogado constituído nos autos: não há

- Relator, Ministro Benjamin Zymler

TC-009.663/2001-2

Natureza: Tomada de Contas Especial
Entidade: Município de Dormentes - PE
Responsável: José Olímpio Rodrigues, CPF nº 148.573.834-20
Advogado constituído nos autos: não há

TC-004.796/2002-4

Natureza: Tomada de Contas Especial
Entidade: Prefeitura Municipal de Bodocó - PE
Responsável: Luiz Gomes Diniz, CPF 070.009.521-15
Advogado constituído nos autos: não há

TC-011.432/2002-0

Natureza: Tomada de Contas Especial
Entidade: Caixa Econômica Federal - Agência de Santo Amaro de Imperatriz/SC
Responsável: Marcos Sant' Ana Mattos Brasil - CPF nº 548.072.049-04
Advogada constituída nos autos: Regina Céli Reis de Almeida - OAB/SC nº 4.398

Classe V - CONCESSÕES DE APOSENTADORIAS, REFORMAS E PENSÕES.

- Relator, Ministro Benjamin Zymler

TC-022.754/1981-4

Natureza: Aposentadoria
Órgão: Tribunal de Justiça do Distrito Federal
Interessado: José Leitão Matos
Advogado constituído nos autos: não há

TC-017.598/1993-1

Natureza: Aposentadoria
Entidade: Universidade Federal do Ceará
Interessada: Maria Rosalba de Souza Lima
Advogado constituído nos autos: não há

TC-011.353/1994-5

Natureza: Aposentadoria
Órgão: Tribunal Regional Federal da Primeira Região
Interessadas: Maria do Rosário Monteiro e Cristina Sganzerla
Advogado constituído nos autos: não há

Classe VI -REPRESENTAÇÕES

- Relator, Ministro Guilherme Palmeira

TC-011.006/2002-9

Natureza: Representação
Entidade: Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná
Interessada: MKJ Equipamentos e Sistemas para Escritórios Ltda.
Advogado constituído nos autos: não há

TC-018.272/2002-7

Natureza: Representação
Entidade: Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro-FMTM
Interessada: 2ª Vara do Trabalho de Uberaba/MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região
Advogado constituído nos autos: não há

TC-002.785/2003-0

Natureza: Representação
Interessada: Tecklimp Administração de Serviços S/C Ltda.
Entidade: Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC
Advogado constituído nos autos: não há

Grupo II

Classe I - RECURSOS

- Relator, Ministro Guilherme Palmeira

TC-002.825/1994-5

Natureza: Pedido de Reexame (Aposentadoria)
Entidade: Universidade Federal de Lavras - MG
Interessado: Juventino Júlio de Souza
Advogado constituído nos autos: não há

Classe II - TOMADAS E PRESTAÇÕES DE CONTAS

- Relator, Ministro Benjamin Zymler

TC-725.062/1997-5

Natureza: Tomada de Contas Especial
Entidade: Prefeitura Municipal de Palmeira do Tocantins - TO
Responsável: Francisco Braga, CPF 081.463.731-00
Advogado constituído nos autos: não há

Secretaria-Geral das Sessões, 8 de abril de 2003
MIGUEL VINÍCIUS DA SILVA
Subsecretário da 2ª Câmara

(Of. El. nº 110/2003)

Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 7 de abril de 2003

Nos termos da proposição da Secretaria Geral, ratifico a inexigibilidade de licitação referente à inscrição de três servidores no curso Contratação Direta sem Licitação, em favor da ELO Consultoria Empresarial e Produção de Eventos Ltda, conforme o artigo 25, II, c/c artigo 13, VI, da Lei N. 8.666/93. Valor total: R\$ 3.750,00. (PA. N. 03.412/2003).

Desembargador NATANAEL CAETANO

(Of. El. nº 132)

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

RESOLUÇÃO Nº 307, DE 28 DE MARÇO DE 2003

A Presidente do Conselho Federal de Nutricionistas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 6.583, de 20 de outubro de 1978 e pelo Decreto n.º 84.444, de 30 de janeiro de 1980, resolve: Homologar a 2ª Reformulação Orçamentária do Conselho Regional de Nutricionistas da 2ª Região (CRN-2), para o exercício de 2002, na forma do resumo abaixo:

CRN-2 - 2ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| RECEITAS - R\$ | DESPESAS - R\$ |
|-------------------------------|-------------------------------|
| Receitas Correntes 645.572,00 | Despesa Corrente 628.572,00 |
| Receitas de Capital 29.000,00 | Despesas de Capital 46.000,00 |
| T O T A L 674.572,00 | T O T A L 674.572,00 |

ROSANE MARIA NASCIMENTO DA SILVA

(Of. El. nº 22/2003)

RESOLUÇÃO Nº 308, DE 28 DE MARÇO DE 2003

A Presidente do Conselho Federal de Nutricionistas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 6.583, de 20 de outubro de 1978 e pelo Decreto n.º 84.444, de 30 de janeiro de 1980, resolve: Homologar as Propostas Orçamentárias dos Conselhos Regionais de Nutricionistas da 2ª Região (CRN-2) e da 6ª Região (CRN-6), para o exercício de 2003, na forma do resumo abaixo:

CRN-2 - PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

| RECEITAS - R\$ | DESPESAS - R\$ |
|-------------------------------|-------------------------------|
| Receitas Correntes 703.480,00 | Despesa Corrente 651.480,00 |
| Receitas de Capital ----- | Despesas de Capital 52.000,00 |
| T O T A L 703.480,00 | T O T A L 703.480,00 |

CRN-6 - PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

| RECEITAS - R\$ | DESPESAS - R\$ |
|-------------------------------|-------------------------------|
| Receitas Correntes 680.000,00 | Despesa Corrente 628.000,00 |
| Receitas de Capital ----- | Despesas de Capital 52.000,00 |
| T O T A L 680.000,00 | T O T A L 680.000,00 |

ROSANE MARIA NASCIMENTO DA SILVA

(Of. El. nº 23/2003)

CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

RESOLUÇÃO Nº 3, DE 3 DE ABRIL DE 2003

Prorroga o prazo de validade da credencial instituída pela Resolução CONTER n.º 18/2001.

O CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei nº 7.394, de 29 de outubro de 1985, e pelo Decreto n.º 92.790, de 17 de junho de 1986;

CONSIDERANDO que, por intermédio da Resolução CONTER nº 18/2001 foi instituída credencial para os egressos de cursos de Técnico em Radiologia autorizados pelo Poder Público de que tratam a Resoluções CONTER n.ºs. 14/2001 e 17/2001;

CONSIDERANDO que o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, instituído pela Resolução CONTER nº 07/2002, de validade das referidas credenciais está na iminência de se expirar;

CONSIDERANDO que o Sistema CONTER/CRTRs está reformulando todos os modelos das credenciais dos profissionais, conforme determina a Resolução CONTER n.º 02/2003;

CONSIDERANDO o decidido na Reunião da Diretoria Executiva do CONTER realizada em 19 de março de 2003, AD REFERENDUM do Plenário. Resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de vencimento, o prazo de validade das credenciais provisórias instituídas pela Resolução CONTER n.º 18/2001.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

FERNANDO GERBER FILHO
Diretor-Presidente

HIGINO FERREIRA FILHO
Diretor-Secretário

(Of. El. nº 27)

CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA

ACÓRDÃO Nº 1, DE 14 DE MARÇO DE 2003

Processo Administrativo nº 003/2002, Requerente: BIOMÉDICO DR EDILSON LOMBARDI, Requerido: CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 1ª Região - SP, Relator: Conselheiro Federal DR DÁCIO EDUARDO LEANDRO CAMPOS, Ementa: Julgamento do PA nº 003/2002. Pedido julgado prejudicado. Voto pelo arquivamento. VISTOS, relatados e discutidos os autos deste Processo Administrativo nº 003/2002, de 27 de novembro de 2002, em que são partes os acima nomeados. Acordam os Conselheiros do Conselho Federal de Biomedicina, em Sessão Plenária Ordinária de 14 de março de 2003, que: O pedido encontra-se prejudicado, uma vez que o mesmo perdeu o objeto, sendo, em consequência por votação unânime pelo arquivamento do Processo Administrativo nº 003/2002. Tudo como consta na Ata da 49ª Sessão Plenária Ordinária do Conselho Federal de Biomedicina, que fica fazendo parte integrante do presente julgado.

SILVIO JOSE CECCHI
Presidente do Conselho

DÁCIO EDUARDO LEANDRO CAMPOS
Relator

(Of. El. nº 019)

Envio Eletrônico de Matérias

Ao enviar matéria eletronicamente para publicação nos Jornais Oficiais, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus.

Sua matéria pode ser rejeitada caso seja constatado algum tipo de contaminação.

Atualize, com frequência, seu software antivírus.

